



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 62/21 - Substitutivo - Autógrafo nº 45/21 - Proc. nº 1206/21 - CMV

Recebido
28 MAIO 2021/
15:30
[Assinatura]
Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI Nº

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de chip de Internet gratuita aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer Chip de Internet gratuita aos estudantes da Rede Municipal de Ensino mediante fornecimento de Cartão SIM, com a finalidade de garantir o acesso aos conteúdos disponibilizados pela Secretaria de Educação.

Art. 2º. O público-alvo prioritário são os estudantes da rede tanto do período diurno quanto noturno.

Art. 3º. O Cartão SIM será entregue para os alunos que preencham os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado; e

II – estudantes pertencentes às famílias inscritas no cadastro de programas sociais ou que apresentem renda bruta mensal familiar per capita de até meio salário mínimo vigente, podendo se estender ao atendimento de alunos com renda per capita de até um salário mínimo e meio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 62/21 - Substitutivo - Autógrafo nº 45/21 - Proc. nº 1206/21 - CMV

fl. 02

Art. 4º. Os alunos poderão manifestar interesse nas escolas onde estão matriculados.

Art. 5º. A entrega do Cartão SIM com plano mensal de dados móveis, será efetivada com a retirada pelo aluno diretamente na unidade escolar.

Art. 6º. O Chip poderá conter o pacote de internet e os aplicativos da rede caso implantados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de maio de 2021.**

**Franklin Duarte de Lima
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 62/21 - Substitutivo - Autógrafo nº 45/21 - Proc. nº 1206/21 - CMV

fl. 03

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária